



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021
Edição nº 380

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de NOVA LUZITÂNIA - SP

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias - 1773

(17) 3483-9200

<http://novaluzitania.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021

Edição nº 380

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº. 037/2021

PROCESSO Nº. 1694/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2021

OBJETO: Fornecimento de 192 poltronas para o auditório municipal.

TOTAL: R\$ 172.416,00.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de NOVA LUZITÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas HOMOLOGA o procedimento licitatório, e ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021, tipo menor preço por lote, Lote 1 – 190 poltronas, valor unitário de R\$ 850,00, total de R\$ 161.500,00; Lote 2 – 02 poltronas de obeso, valor unitário de R\$ 5.458,00, total de R\$ 10.916,00; total geral R\$ 172.416,00 a empresa REMAQ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP; CNPJ n.º 64.098.593/0001-53, conforme classificação constante da ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE LANCES E DOCUMENTAÇÃO. Nova Luzitânia (SP), 12 de novembro de 2021 – MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

- PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº. 038/2021

PROCESSO Nº. 1517/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2021

OBJETO: Fornecimento de um veículo para a Divisão de Saúde.

TOTAL: R\$ 59.200,00.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de NOVA LUZITÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas HOMOLOGA o procedimento licitatório, e ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021, tipo menor preço por item, item 1 – veículo Renault Kwid Zen, valor de R\$ 59.200,00 a empresa VILLE RIO PRETO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ sob n.º 07.866.156/0002-80, conforme classificação constante da ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE LANCES E DOCUMENTAÇÃO. Nova Luzitânia(SP), 16 de novembro de 2021 – MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021
Edição nº 380

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº. 4.051 DE 11/11/2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.966 de 26 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.161,63 (oito mil, cento sessenta e um reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.9 - 01.01.00 – 01.031.002.2.003.1.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica... R\$ 8.161,63

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações:

6.8 -	01.01.00 – 01.031.002.2.002.1.3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
9.7 -	01.01.00 – 01.031.002.2.003.1.3.1.90.11.01 - Vencimentos Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
11.0 -	01.01.00 – 01.031.002.2.003.1.3.3.90.14.01 - Despesas de Viagens.....	R\$	1.900,00
16.5 -	01.01.00 – 01.031.002.2.003.1.4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.261,63

Total Geral.....	R\$	8.161,63
-------------------------	------------	-----------------

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia (SP), 11 de novembro de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

1



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021
Edição nº 380

DECRETO Nº 4.053, de 16/11/2021

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da I Conferência Intermunicipal de Educação do ADE Noroeste Paulista, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional;

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica oficializada a “I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022”, realizada no dia 09 de dezembro de 2021, no município Votuporanga, sede de ADE Noroeste Paulista.

Art. 2º. - A Etapa Intermunicipal acontecerá no período de novembro a dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º. - A culminância da Etapa Intermunicipal – I Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 09/12/2021 no município sede.

Art. 4º. - Participarão da I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, além do poder público:

I – Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores públicos

1



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021
Edição nº 380

e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos conselhos de educação; pais e responsáveis pelos alunos;

II – Dos representantes dos setores (Delegados/as por indicação municipal).

Por setor social, entende-se: Movimento de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos.

Art. 5º. - O tema central da I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 6º. - O regimento da Conferência Intermunicipal de Educação, o regimento interno da IV CONAE e levará em consideração os seguintes aspectos:

I I. Documento referência produzido pelo ADE Noroeste Paulista.

II II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/municipais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para Educação Nacional;

Art. 7º. - São objetivos da I Conferência Intermunicipal de educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Implementar o Plano Intermunicipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021
Edição nº 380

Art. 8º. - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 9º. - - As despesas com a realização da I Conferência Intermunicipal de Educação do ADE Noroeste Paulista, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários dos Municípios - Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guaraci, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Jales, José Bonifácio, Lourdes, Macaubal, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Olímpia, Ouroeste, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Saete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antônio do Aracanguá, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Três Fronteiras, Turiúba, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Votuporanga.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 16 de novembro de 2021

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

IOLI DE SOUZA RODRIGUES
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021
Edição nº 380

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.108, DE 11/11/2021

“Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 176, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais conforme relação abaixo:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Amarildo Braz Arão	20.06.2020 a 19.06.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Ana Paula do Carmo Silva	06.07.2020 a 05.07.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Ângela Renata Março	19.09.2020 a 18.09.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Diuza Trindade Nicoletti	01.03.2020 a 28.02.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Iracy Souza e Silva	01.03.2020 a 28.02.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Lílian Aquino Fagundes Scaliante	18.06.2020 a 17.06.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Luciana Campos Pinheiro	21.10.2020 a 20.10.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Luciana Cristina Rossi	26.05.2020 a 25.05.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Maria Aparecida da Silva Gama	01.06.2020 a 31.05.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Maria Conceição Silva Gama	09.09.2020 a 08.09.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Marina Antônia Martins Macedo	13.04.2020 a 12.04.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Marta Pereira	22.05.2020 a 21.05.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Rosemary Ventura Alves Março	03.05.2020 a 02.05.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Solange Lacerda de Oliveira Silva	28.03.2020 a 27.03.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Sonia Januário Ventura Lúcio	01.06.2020 a 31.05.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Vanderleia de Souza Carrasco	01.03.2020 a 28.02.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Zilda Batista da Silva	05.03.2020 a 04.03.2021	27.12.2021 a 25.01.2022

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Elenice Gomes	15.02.2020 a 14.02.2021	02.12.2021 a 31.12.2021



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021
Edição nº 380

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.108, DE 11/11/2021

DIVISÃO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edson Roberto Março	02.06.2020 a 01.06.2021	01.12.2021 a 30.12.2021
Geraldo Evangelista Rocha	05.08.2020 a 04.08.2021	06.12.2021 a 04.01.2022
Hélio Batista Moreira	08.02.2020 a 07.02.2021	13.12.2021 a 11.01.2022
Leila Cristina de Matos	10.07.2020 a 09.07.2021	20.12.2021 a 18.01.2022
Margareth Aparecida de Azevedo Pereira	25.07.2020 a 24.07.2021	20.12.2021 a 18.01.2022
Ruth de Souza Brandão Guilhem	04.06.2020 a 03.06.2021	28.12.2021 a 26.01.2022

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Milton Antônio Trindade	01.03.2020 a 28.02.2021	06.12.2021 a 04.01.2022

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Adriana Taveira Corrêa	01.06.2020 a 31.05.2021	27.12.2021 a 25.01.2022
Sueli Aparecida Fontino	04.12.2020 a 03.12.2021	20.12.2021 a 03.01.2022 (15 dias)

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo de férias a Gratificação RDP e Insalubridade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Lusitânia, 11 de novembro de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

MARCUS VINICIUS GALIOTTI DOS SANTOS
Resp. pelo cargo de Diretor da Divisão de Saúde

LUCIANO FRANCISCO NEVES
Diretor da Divisão de Obras e Serviços



PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021
Edição nº 380

PORTARIA Nº 11.108, DE 11/11/2021

ADRIANA CRISTINA DIAS
Diretora da Divisão de Assistência Social

IOLI DE SOUZA RODRIGUES
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

17/11/2021
Edição nº 380

PORTARIA Nº. 11.111, DE 11/11/2021

“Concede licença-prêmio a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 232, da Lei Complementar nº. 14/2010 de conformidade com o Processo nº. 1840/2021.

RESOLVE:-

Art. 1º. - Conceder a servidora “FABIANA MARQUES PEREIRA”, portadora do RG. nº. 30.033.938-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal, sendo 30 (trinta) dias da licença-prêmio, em gozo, no período de 20/12/2021 à 18/01/2022 e outros 60 (sessenta) dias a definir posteriormente, correspondente ao período aquisitivo de 12/04/2011 a 11/04/2016.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo da licença-prêmio a Gratificação RDP e Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 11 de novembro de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS GALIOTTI DOS SANTOS
Resp. pelo cargo de Diretor da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010